



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara  
Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara



Intimação nº 26.569/2014  
Processo nº 912.422  
Exercício de 2013

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	1682 / 2014 HORA 16:15
DATA	26 / 11 / 2014
MATRÍCULA:	Intimação N° 26.569/2014
ASS. FUNC.:	Marília Araújo

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

Por ordem do Exmo. Senhor Presidente da 2ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Mauri Torres, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas que seguem acompanhadas do relatório da unidade técnica competente, em cópia anexa.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da resolução, bem como das atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

João Carlos Santos Costa  
Coordenador

Exmo(a). Sr(a).  
Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios

ep